

DECRETO Nº 10.008, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o constante no **PMS nº 30.473/16**, de 15 de dezembro de 2016, mais notadamente a Fl. nº 02, nestes autos, onde a empresa protocolou um requerimento, solicitando o cancelamento da permissão e nas Fls. nº 04, a mesma apresenta CND – certidão de nada consta – ISS-QN.

Considerando o constante no Art. 1º, Parágrafo Único – Inciso I, na Lei Municipal nº 30473/16, de 27 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Escolar da empresa permissionária: **KAELEN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 06.326.157/0001-98, prontuário nº C-170, veículo, marca: RENAULT/MASTER, Ano 2013/2014, cor: PRATA, placa: EZU-2593.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de janeiro de 2017, no Paço Municipal, e em 06 de janeiro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
RETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ